

HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	12 / 6 / 98	
D.O.U.	16 / 6 / 98	Seção I P. 2
ATO:		
D.O.U.	/ /	Seção P.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF:
Instituto Santanense de Ensino Superior / Faculdades Integradas Sant'Anna - São Paulo		SP
ASSUNTO:		
Autorização para funcionamento do Curso de Ciência da Computação com ênfase em Engenharia de Software.		
RELATOR SR. CONSELHEIRO:		
Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO Nº:		
23000.008151/96-18		
PARECER Nº:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APROVADO EM:
CES241/98	Câmara de Educação Superior	4/5/98

I - HISTÓRICO

O Instituto Santanense de Ensino Superior solicitou ao MEC, nos termos da Portaria 181/96, autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, com ênfase em Engenharia de Software, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Sant'Anna, com 160 vagas totais anuais.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Informática, Parecer DEPESESu nº 2.417/97, que não recomendou a aprovação do projeto devido a deficiências curriculares e a ausência de informações sobre o corpo docente e de previsão quanto à implantação dos laboratórios indispensáveis ao curso.

O Instituto Santanense de Ensino Superior apresentou, em 24 de julho de 1997, a documentação referente à atualização dos dados do projeto: objetivos do curso, perfil

✓

241/98

profissional pretendido, currículo proposto, corpo docente, biblioteca, laboratórios, capacidade física e recursos materiais.

O processo complementado por essas informações, foi encaminhado à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que, após despacho interlocutório com a Instituição, manifestou-se favorável ao seu prosseguimento, conforme Parecer CES/CNE 505/97.

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria 532/97, publicada no DOU de 19 de novembro de 1997, composta pelos professores Daltro José Nunes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Maria Izabel Cavalcanti Cabral da Universidade Federal da Paraíba e a Técnica em Assuntos Educacionais, Maria Lúcia Soares Horta, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado de São Paulo, para averiguar as condições de funcionamento do curso de Ciência da Computação. A Portaria 649/97 de 11 de dezembro de 1997 designou Rosana Louro Ferreira Silva, da Delegacia do MEC em São Paulo, em substituição à TAE Maria Lúcia Soares Horta.

A Comissão Verificadora procedeu minuciosa análise *in loco* e, ao longo do relatório, apontou deficiências e teceu os seguintes comentários:

“- o perfil profissional pretendido bem como a metodologia empregada são vagos, gerais, podendo se aplicar a qualquer curso, independente da área;
- o currículo pleno do curso não contempla disciplinas essenciais para a formação básica e profissional em computação, consideradas as mais importantes pela Sociedade Brasileira de Computação. A duração do curso, geralmente de 9 semestres, é fixada em apenas 8 semestres e a bibliografia é desatualizada;
- a Instituição não investiu no acervo bibliográfico para atender às necessidades de um curso na área de computação. Em consequência, o acervo de periódicos é pouco relevante e os livros textos são desatualizados”.

A Comissão Verificadora apresentou a seguinte conclusão sobre o curso proposto:

“O perfil do egresso do curso não é adequado para um curso de Ciência da Computação. O Currículo do curso apresentado não é de um curso de ciência da computação, segundo o Currículo de Referência do SBC. O corpo docente não possui vocação para a atuação acadêmica na área de Ciência da Computação. O acervo de livros e periódicos da área de Ciência da Computação é muito precário.

Esta Comissão Verificadora atribuiu ao curso em tela o conceito D e é de parecer desfavorável a sua autorização.”

O processo foi encaminhado à Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática que, em Parecer Técnico datado de 09 de março de 1998, ratificou o Parecer conclusivo da Comissão Verificadora, pela não autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação. A CEE de Informática fundamentou a decisão apoiada na coerência entre conceitos e justificativas apresentados no relatório da Comissão Verificadora e na revisão das tabelas de qualificação e regime de trabalho do corpo docente. Ressaltou, também, que a Comissão Verificadora realizou visitas à biblioteca e

14

 2

aos laboratórios e efetuou entrevistas com docentes e alunos, o que confirma o cumprimento de todos os passos da avaliação, de acordo com os padrões de qualidade.

No projeto, a carga horária total do curso em tela é de 3.136 horas/aula, de acordo com a grade curricular apresentada, entretanto, o somatório das cargas horárias anuais perfaz 3.096 horas.

O processo teve o andamento previsto na Portaria 181/96, sendo analisado, até o presente momento, em todas as suas etapas. Constada a conformidade com os trâmites legais, a SESu/MEC submete a solicitação de autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, formulada pelo Instituto Santanense de Ensino Superior, à apreciação do Conselho Nacional de Educação.

Acompanham este relatório os anexos:

- I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- II - Corpo docente;
- III - Grade curricular.

Apresenta assim o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, *desfavorável* à autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, com ênfase em Engenharia de Software, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Sant'Anna, mantidas pelo Instituto Santanense de Ensino Superior, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 160 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 80 alunos, nos turnos diurno e noturno.

II - VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer **CONTRÁRIO** à autorização pretendida do curso de Ciência da Computação, com ênfase em Engenharia de Software, que seria ministrado pelas Faculdades Integradas Sant'Anna, mantidas pelo Instituto Santanense de Ensino Superior, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que teria 160 (cento e sessenta) vagas anuais totais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 80 (oitenta) alunos, nos turnos diurno e noturno.

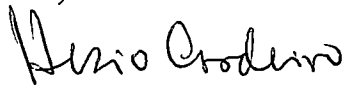
Brasília, 4 de maio de 1998.


Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira
Relator

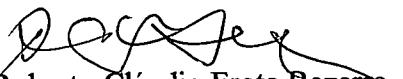
III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 04 de maio de 1998.



Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro
Presidente



Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra
Vice-Presidente

ANEXO I
SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.008151/96 - 18

Instituição: Faculdades Integradas Sant'Anna

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciência da Computação	Instituto Santanense de Ensino Superior	160	Diurno e noturno	Seriado anual	3.096 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular.

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Ciência da Computação (2), Engenharia de Sistemas, Ciências Sociais, Estatística, Administração	06
Mestres	Matemática, Matemática Aplicada, Inteligência Artificial, Gerência de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Ciências: Engenharia Elétrica/Eletrônica, Psicologia, Direito	09
Especialistas	Naálise de Sistemas, Atletismo, Língua Inglesa (mestranda)	03
TOTAL		18
REGIME DE TRABALHO		
Oito (8) professores contratados em regime de tempo integral, quatro (4) em tempo parcial - acima de 19 horas -, seis professores (6) horistas.		

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

O espaço físico da unidade está distribuído em nove blocos distintos. De acordo com a Comissão Verificadora, a Instituição possui excelente infra-estrutura, podendo atender satisfatoriamente a professores e alunos do curso.

LABORATÓRIOS

Os laboratórios de computação contam com 218 microcomputadores e possuem acesso à rede mundial de computadores - INTERNET. De acordo com a Comissão Verificadora, não existe laboratório exclusivo para o curso. Há facilidade de acesso aos laboratórios, a manutenção é feita por equipe de técnicos em tempo integral, a atualização dos laboratórios é realizada anualmente e a Instituição apresenta boa estrutura laboratorial.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

De acordo com a Comissão Verificadora, a biblioteca apresenta boa infra-estrutura, com previsão de expansão a curto prazo. Conta com serviço de reprografia e com duas salas de leitura. Existe facilidade de acesso ao material bibliográfico. A biblioteca é informatizada, ligada à INTERNET. O acervo específico para o curso é desatualizado e os periódicos existentes são pouco relevantes. Faltam livros voltados para aspectos conceituais da ciência da computação e, dos disponíveis, não existe número suficiente. Não há gabinetes para realização de trabalhos em grupo.

- b) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso (Anexo I)
- c) Fornecer, para cada professor do quadro atual ou a contratar para o curso em tela, os seguintes dados, que deverão manter coerência com os dados fornecidos no item anterior:

Nome do professor	Titulações e respectivas áreas	Denominação das disciplinas
1. André Accorsi	1. Doutor em Administração	1. Organização e Administração
2. Enrico Franco Giulio Polloni	2. Doutor em Ciência da Computação	2. Tópicos Avançados de Processamento de Dados; Laboratório II (Assembler); Circuito Digitais
3. Hiromassa Nagata	3. Especialista em Análise de Sistemas	3. Implantação de Sistemas; Introdução à Ciência da Computação
4. Jayr Figueiredo de Oliveira	4. Doutor em Ciência da Computação	4. Engenharia de Software III; Tópicos Avançados de Sistemas; Estágio Supervisionado TCC
5. João Roberto de Souza	5. Especialista em Atletismo	5. Educação Física
6. Luzia Kazuko Yoshida	6. Mestre em Matemática Aplicada	6. Pesquisa Operacional
7. Marcelo Augusto Santos Turine	7. Mestre em Inteligência Artificial	7. Engenharia de Software I; Linguagem III (C); Inteligência Artificial e Sistemas Especialistas
8. Márcia Costa Bonamin	8. Especialista e Mestranda em Língua Inglesa	8. Língua Inglesa
9. Marcos Ishimura	9. Mestre em Gerência de Sistemas de Informação	9. Sistemas de Informações Gerenciais
10. Maria Lúcia dos Santos Telles	10. Doutora em Engenharia de Sistemas	10. Cálculo e Métodos Numéricos; Sistemas Operacionais
11. Milkes Yone Alvarenga	11. Mestre em Ciência da Computação	11. Lógica Aplicada; Cálculos e Métodos Numéricos; Sistemas de Computação (Redes e TP); Computação Gráfica e Multimídia
12. Nilze Silveira de Almeida	12. Mestre em Matemática	12. Cálculo I, II e III; Álgebra Linear
13. Noêmia Lazzareschi	13. Doutora em Ciências Sociais	13. Metodologia do Trabalho Científico
14. Orlando Del Bianco Filho	14. Mestre em Engenharia Elétrica	14. Estrutura de Dados; Organização de Arquivos e Banco de Dados.
15. Roberto Affonso da Costa Junior	15. Mestre em Ciências/Engenharia Elétrica/Eletrônica	15. Laboratório I (Ferramentas); Eletrônica Básica; Compiladores e Montadores; Linguagem de Programação Visual IV (Visual Basic)
16. Sandra Márcia Motta Nunes Liger	16. Mestre em Psicologia	16. Psicologia Organizacional
17. Vital Alberto Rodrigues de Almeida	17. Mestre em Direito	17. Noções Gerais de Direito
18. Roberto Romano	18. Doutor em Estatística	18. Estatística I e II

ANEXO III

PROCESSO N.º 23000.008151/96-18

A. DADOS DA IES

Apresentar a grade curricular do curso, incluindo, para cada disciplina: denominação, pré-requisitos (quando for o caso) e carga horária semestral (ou anual).

CURRÍCULO PROPOSTO

DISCIPLINAS DO 1º ANO	CH	LAB
- Cálculo I	144	Não
- Álgebra Linear	072	Não
- Língua Inglesa	072	Não
- Metodologia do Trabalho Científico	072	Não
- Introdução à Ciência da Computação	072	Não
- Lógica Aplicada	072	Não
- Laboratório I (Ferramentas Microinformática)	144	Sim
- Organização e Administração	072	Não
- Educação Física	072	Não
TOTAL	792	
DISCIPLINAS DO 2º ANO	CH	LAB
- Cálculo II	072	Não
- Cálculos e Métodos Numéricos	072	Não
- Estatística I	144	Não
- Eletrônica Básica	072	Sim
- Laboratório II (Assembler)	144	Sim
- Estruturas de Dados	072	Sim
- Engenharia de Software I	072	Não
- Circuitos Digitais	072	Não
TOTAL	720	

DISCIPLINAS DO 3º ANO	CH	LAB
- Cálculo III	072	Não
- Estatística II	072	Não
- Organizações de Arquivos e Banco de Dados	072	Sim
- Noções Gerais de Direito	072	Não
- Laboratório III (Linguagem C)	144	Sim
- Sistemas Operacionais	072	Não
- Compiladores e Montadores	072	Não
- Engenharia de Software II	072	Não
- Sistemas de Computação (Redes e TP)	072	Não
TOTAL	720	
DISCIPLINAS DO 4º ANO	CH	LAB
- Inteligência Artificial e Sistemas Especialistas	072	Não
- Implantação de Sistemas	072	Não
- Linguagem de Programação IV (Visual Basic)	144	Sim
- Sistemas de Informações Gerenciais	072	Não
- Pesquisa Operacional	072	Não
- Psicologia Organizacional	072	Não
- Computação Gráfica e Multimídia	072	Sim
- Tópicos Avançados de Sistemas	072	Sim
- Tópicos Avançados de Processamento de Dados	072	Não
- Estágio Supervisionado e TCC	144	Não
TOTAL	864	

Apresentar também, para cada disciplina, o ementário e seu conteúdo programático, de acordo com a tabela a seguir:

Nome da disciplina:
Conteúdo programático:
Bibliografia efetivamente adotada:
Necessidades de laboratório de software e/ou hardware:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

RELATÓRIO SESu/COTEC N.º 170 /98

Processo n. : 23000.008151/96 - 18
Interessado : INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR
Assunto : Autorização para funcionamento do Curso de Ciência da Computação com ênfase em Engenharia de Software, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Sant'Anna, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Instituto Santanense de Ensino Superior solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria 181/96, autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, com ênfase em Engenharia de Software, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Sant'Anna, com 160 vagas totais anuais.

O projeto foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Informática, Parecer DEPESES/SESu 2.417/97, que não recomendou a aprovação do projeto devido a deficiências curriculares e a ausência de informações sobre o corpo docente e de previsão quanto à implantação dos laboratórios indispensáveis ao curso.

O Instituto Santanense de Ensino Superior apresentou, em 24 de julho de 1997, a documentação referente à atualização dos dados do projeto: objetivos do curso, perfil profissional pretendido, currículo proposto, corpo docente, biblioteca, laboratórios, capacidade física e recursos materiais.

O processo, complementado por essas informações, foi encaminhado à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que, após despacho interlocutório com a Instituição, manifestou-se favorável ao seu prosseguimento, conforme Parecer CES/CNE 505/97.

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria 532/97, publicada no DOU de 19 de novembro de 1997, composta pelos professores Daltro José Nunes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Maria Izabel Cavalcanti Cabral da Universidade Federal da Paraíba e a Técnica em Assuntos

Educacionais, Maria Lúcia Soares Horta, da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado de São Paulo, para averiguar as condições de funcionamento do curso de Ciência da Computação. A Portaria 649/97 de 11 de dezembro de 1997 designou Rosana Louro Ferreira Silva, da Delegacia do MEC em São Paulo, em substituição à TAE Maria Lúcia Soares Horta.

A Comissão Verificadora procedeu minuciosa análise *in loco* e, ao longo do relatório, apontou deficiências e teceu os seguintes comentários:

“- o perfil profissional pretendido bem como a metodologia empregada são vagos, gerais, podendo se aplicar a qualquer curso, independente da área;

- o currículo pleno do curso não contempla disciplinas essenciais para formação básica e profissional em computação, consideradas as mais importantes pela Sociedade Brasileira de Computação. A duração do curso, geralmente de 9 semestres, é fixada em apenas 8 semestres e a bibliografia é desatualizada;

- a Instituição não investiu no acervo bibliográfico para atender às necessidades de um curso na área de computação. Em consequência, o acervo de periódicos é pouco relevante e os livros textos são desatualizados”.

A Comissão Verificadora apresentou a seguinte conclusão sobre o curso proposto:

“O perfil do egresso do curso não é adequado para um curso de Ciência da Computação. O Currículo do curso apresentado não é de um curso de ciência da computação, segundo o Currículo de Referência do SBC. O corpo docente não possui vocação para a atuação acadêmica na área de Ciência da Computação. O acervo de livros e periódicos da área de Ciência da Computação é muito precário.

Esta Comissão Verificadora atribuiu ao curso em tela o conceito D e é de parecer desfavorável a sua autorização.”

O processo foi encaminhado à Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática que, em Parecer Técnico datado de 09 de março de 1998, ratificou o Parecer conclusivo da Comissão Verificadora, pela não autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação. A CEE de Informática fundamentou a decisão apoiada na coerência entre conceitos e justificativas apresentados no relatório da Comissão Verificadora e na revisão das tabelas de qualificação e regime de trabalho do corpo docente. Ressaltou, também, que a Comissão Verificadora realizou visitas à biblioteca e aos laboratórios e efetuou entrevistas com docentes e alunos, o que confirma o cumprimento de todos os passos da avaliação, de acordo com os padrões de qualidade.

II - MÉRITO

No projeto, a carga horária total do curso em tela é de 3.136 horas/aula, de acordo com a grade curricular apresentada, entretanto, o somatório das cargas horárias anuais perfaz 3.096 horas.

O processo teve o andamento previsto na Portaria 181/96, sendo analisado, até o presente momento, em todas as suas etapas. Constatada a conformidade com os trâmites legais, esta Secretaria submete a solicitação de autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, formulada pelo Instituto Santanense de Ensino Superior, à apreciação do Conselho Nacional de Educação.

Acompanham este relatório os anexos:

I - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

II - Corpo docente;


III - Grade curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminha-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação com a indicação, expressa no relatório da Comissão Verificadora, *desfavorável* à autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, com ênfase em Engenharia de Software, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas Sant'Anna, mantidas pelo Instituto Santanense de Ensino Superior, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 160 vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de 80 alunos, nos turnos diurno e noturno.

À consideração superior.

Brasília, 30 de março de 1998.



Prof. Cid Gesteira
Gerente de Projetos
DEPES/SESu



Prof. Luiz Roberto Liza Curi
Diretor do Departamento de Política
do Ensino Superior/ DEPES/SESu

ANEXO I
SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.008151/96 - 18
 Instituição: Faculdades Integradas Sant'Anna

Curso	Mantenedora	Total de vagas anuais	Turno(s) de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciência da Computação	Instituto Santanense de Ensino Superior	160	Diurno e noturno	Seriado anual	3.096 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular.

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Ciência da Computação (2), Engenharia de Sistemas, Ciências Sociais, Estatística, Administração	06
Mestres	Matemática, Matemática Aplicada, Inteligência Artificial, Gerência de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia Elétrica, Ciências: Engenharia Elétrica/Eletrônica, Psicologia, Direito	09
Especialistas	Naálise de Sistemas, Atletismo, Língua Inglesa (mestranda)	03
TOTAL		18
REGIME DE TRABALHO		
Oito (8) professores contratados em regime de tempo integral, quatro (4) em tempo parcial - acima de 19 horas -, seis professores (6) horistas.		

III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

O espaço físico da unidade está distribuído em nove blocos distintos. De acordo com a Comissão Verificadora, a Instituição possui excelente infra-estrutura, podendo atender satisfatoriamente a professores e alunos do curso.

LABORATÓRIOS

Os laboratórios de computação contam com 218 microcomputadores e possuem acesso à rede mundial de computadores - INTERNET. De acordo com a Comissão Verificadora, não existe laboratório exclusivo para o curso. Há facilidade de acesso aos laboratórios, a manutenção é feita por equipe de técnicos em tempo integral, a atualização dos laboratórios é realizada anualmente e a Instituição apresenta boa infra-estrutura laboratorial.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

De acordo com a Comissão Verificadora, a biblioteca apresenta boa infra-estrutura, com previsão de expansão a curto prazo. Conta com serviço de reprografia e com duas salas de leitura. Existe facilidade de acesso ao material bibliográfico. A biblioteca é informatizada, ligada à INTERNET. O acervo específico para o curso é desatualizado e os periódicos existentes são pouco relevantes. Faltam livros voltados para os aspectos conceituais da ciência da computação e, dos disponíveis, não existe número suficiente. Não há gabinetes para realização de trabalho em grupo.

ANEXO II

PROCESSO N.º 23000.008151/96-18

- b) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso (Anexo I)
- c) Fornecer, para cada professor do quadro atual ou a contratar para o curso em tela, os seguintes dados, que deverão manter coerência com os dados fornecidos no item anterior:

Nome do professor	Titulações e respectivas áreas	Denominação das disciplinas
1. André Accorsi	1. Doutor em Administração	1. Organização e Administração
2. Enrico Franco Giulio Polloni	2. Doutor em Ciência da Computação	2. Tópicos Avançados de Processamento de Dados; Laboratório II (Assembler); Circuito Digitais
3. Hiromassa Nagata	3. Especialista em Análise de Sistemas	3. Implantação de Sistemas; Introdução à Ciência da Computação
4. Jayr Figueiredo de Oliveira	4. Doutor em Ciência da Computação	4. Engenharia de Software III; Tópicos Avançados de Sistemas; Estágio Supervisionado TCC
5. João Roberto de Souza	5. Especialista em Atletismo	5. Educação Física
6. Luzia Kazuko Yoshida	6. Mestre em Matemática Aplicada	6. Pesquisa Operacional
7. Marcelo Augusto Santos Turine	7. Mestre em Inteligência Artificial	7. Engenharia de Software I; Linguagem III (C); Inteligência Artificial e Sistemas Especialistas
8. Márcia Costa Bonamin	8. Especialista e Mestranda em Língua Inglesa	8. Língua Inglesa
9. Marcos Ishimura	9. Mestre em Gerência de Sistemas de Informação	9. Sistemas de Informações Gerenciais
10. Maria Lúcia dos Santos Telles	10. Doutora em Engenharia de Sistemas	10. Cálculo e Métodos Numéricos; Sistemas Operacionais
11. Milkes Yone Alvarenga	11. Mestre em Ciência da Computação	11. Lógica Aplicada; Cálculos e Métodos Numéricos; Sistemas de Computação (Redes e TP); Computação Gráfica e Multimídia
12. Nilze Silveira de Almeida	12. Mestre em Matemática	12. Cálculo I, II e III; Álgebra Linear
13. Noêmia Lazzareschi	13. Doutora em Ciências Sociais	13. Metodologia do Trabalho Científico
14. Orlando Del Bianco Filho	14. Mestre em Engenharia Elétrica	14. Estrutura de Dados; Organização de Arquivos e Banco de Dados.
15. Roberto Affonso da Costa Junior	15. Mestre em Ciências/Engenharia Elétrica/Eletrônica	15. Laboratório I (Ferramentas); Eletrônica Básica; Compiladores e Montadores; Linguagem de Programação Visual IV (Visual Basic)
16. Sandra Márcia Motta Nunes Liger	16. Mestre em Psicologia	16. Psicologia Organizacional
17. Vital Alberto Rodrigues de Almeida	17. Mestre em Direito	17. Noções Gerais de Direito
18. Roberto Romano	18. Doutor em Estatística	18. Estatística I e II

ANEXO III

PROCESSO N.º 23000.008151/96-18

A. DADOS DA IES

Apresentar a grade curricular do curso, incluindo, para cada disciplina: denominação, pré-requisitos (quando for o caso) e carga horaria semestral (ou anual).

CURRÍCULO PROPOSTO

DISCIPLINAS DO 1º ANO	GH	LAB
- Cálculo I	144	Não
- Álgebra Linear	072	Não
- Língua Inglesa	072	Não
- Metodologia do Trabalho Científico	072	Não
- Introdução à Ciência da Computação	072	Não
- Lógica Aplicada	072	Não
- Laboratório I (Ferramentas Microinformática)	144	Sim
- Organização e Administração	072	Não
- Educação Física	072	Não
TOTAL	792	
DISCIPLINAS DO 2º ANO	GH	LAB
- Cálculo II	072	Não
- Cálculos e Métodos Numéricos	072	Não
- Estatística I	144	Não
- Eletrônica Básica	072	Sim
- Laboratório II (Assembler)	144	Sim
- Estruturas de Dados	072	Sim
- Engenharia de Software I	072	Não
- Circuitos Digitais	072	Não
TOTAL	720	

DISCIPLINAS DO 3º ANO	CH	LAB
- Cálculo III	072	Não
- Estatística II	072	Não
- Organizações de Arquivos e Banco de Dados	072	Sim
- Noções Gerais de Direito	072	Não
- Laboratório III (Linguagem C)	144	Sim
- Sistemas Operacionais	072	Não
- Compiladores e Montadores	072	Não
- Engenharia de Software II	072	Não
- Sistemas de Computação (Redes e TP)	072	Não
TOTAL	720	
DISCIPLINAS DO 4º ANO	CH	LAB
- Inteligência Artificial e Sistemas Especialistas	072	Não
- Implantação de Sistemas	072	Não
- Linguagem de Programação IV (Visual Basic)	144	Sim
- Sistemas de Informações Gerenciais	072	Não
- Pesquisa Operacional	072	Não
- Psicologia Organizacional	072	Não
- Computação Gráfica e Multimídia	072	Sim
- Tópicos Avançados de Sistemas	072	Sim
- Tópicos Avançados de Processamento de Dados	072	Não
- Estágio Supervisionado e TCC	144	Não
TOTAL	864	

Apresentar também, para cada disciplina, o ementário e seu conteúdo programático, de acordo com a tabela a seguir:

Nome da disciplina:
Conteúdo programático:
Bibliografia efetivamente adotada:
Necessidades de laboratório de software e/ou hardware: